

## EXCERTOS SOBRE A ESCRAVIDÃO NEGRA NA VILA DE CANAVIEIRAS, SÉCULO XIX

Recebido: 14/03/2022

Aceito: 22/06/2022

Ronaldo Lima da Cruz<sup>1</sup>

### RESUMO

Esta pesquisa busca analisar vestígios da presença de escravizados africanos e afro-brasileiros na sociedade e suas implicações econômicas na vila de Canavieiras durante o transcorrer do século XIX. A historiografia e literatura local pouco aborda a escravidão durante o período de surgimento e expansão da lavoura cacaueteira, muito dessa omissão é devido a elite regional ter construído no imaginário popular a tese da inexistência do braço cativo. Todavia, constata-se que desde o início da colonização, os africanos e seus descendentes foram agentes históricos importantes para o desenvolvimento socioeconômico local.

**Palavras-Chave:** Canavieiras. Escravidão. Sul da Bahia.

### *EXCERPTS ABOUT BLACK SLAVERY IN THE VILLAGE OF CANAVIEIRAS, 19TH CENTURY*

### ABSTRACT

*This research seeks to analyze traces of the presence of african and afro-brazilian enslaved people in society and their economic implications in vila de Canavieiras during the course of the 19th century. The historiography and local literature barely addresses slavery during the period of emergence and expansion of the cocoa plantation, much of this omission is due to the regional elite having built in the popular imagination the thesis of the inexistence of the captive arm. However, it appears that since the beginning of colonization, africans and their descendants were important historical agents for local socioeconomic development.*

**Keywords:** Canavieiras. Slavery. Southern Bahia.

---

<sup>1</sup> Mestre em História Social pela UNESP-Franca, docente da educação básica na cidade de Canavieiras, Bahia. E-mail: ronaldolc1984@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

Convencionou a historiografia regional ratificar o surgimento de Canavieiras no início do século XVIII, mais precisamente em 1718 (CAMPOS, 2006, p.227). A Vila foi o núcleo de colonização mais afastado ao sul da Capitania de Ilhéus, e os primeiros povoadores se fixaram na barra do rio Poxim, porém, durante quarenta anos não conseguiram estabelecer um contato amistoso e sempre estavam a enfrentar os índios Pataxó, o que forçou os primeiros colonos a migrarem para uma área mais segura e defensável, o local escolhido era ainda mais ao sul, a foz do rio Patipe, cuja localização facilitava o acesso ao comércio de cabotagem e aos veios de água doce.

Figura 1 - Freguesia de São Boaventura do Poxim, século XVIII.



Fonte: DIAS, 2007, p.419.

Em fins do século XVIII, uma enchente do rio Patipe destruiu a Igreja Matriz de São Boaventura<sup>2</sup> e, concomitantemente, o casario construído às margens da embocadura do rio. A proximidade da povoação com o rio permitia que a Freguesia estreitasse comunicação com as diversas vilas da Capitania de Ilhéus, Porto Seguro e de outras regiões mais distantes, como também servia para o transporte de farinha, piaçava, madeiras, arroz, milho, feijão, mandioca, peixe salgado, coco, café, artesanato em geral, legumes e algodão, entre outros (CAMPOS, 2006, p.291).

Complementava a economia a pequena criação de gado, alguns carneiros e cabras, além da pescaria e a caça em abundância na localidade.

<sup>2</sup> Frei Boaventura era italiano, nasceu em 1218 na cidade de Bagnoregio, em Viterbo, sendo batizado com o nome de João de Fidanza. Na infância ingressou no convento franciscano, onde vestiu o hábito e tomou o nome de Boaventura. Estudou filosofia e teologia na Universidade de Paris, sendo em 1253, designado para ser catedrático. Foi contemporâneo de Tomás de Aquino de quem era amigo e companheiro, sendo considerado doutor da Igreja.

Alguns indígenas aldeados próximo a povoação eram grandes produtores de alimentos, como indica Manuel Aires de Casal:

Os mongoiós, reduzidos à paz no ano de mil oitocentos e seis, acharam-se repartidos em seis ou sete aldeias, pouco populosas, nas vizinhanças, e ao norte do Rio Patipe. Cada família vive em sua cabana. Todos fazem boiças, onde cultivam várias castas de batatas, abóboras, inhames, melancias, excelente mandioca; e fazem grande provimento de mel (CASAL, 1818, p.228).

No início do século XIX, os Mongoiós foram persuadidos a viverem próximos aos núcleos populacionais, como estratégia adotada para que fossem utilizados na expansão produtiva e para garantirem a segurança dos colonos contra ataques de outros grupos indígenas nômades que circulavam pela região. De acordo com Ana Cristina:

A questão da segurança sempre foi um fator preocupante, tanto que, em 25 de novembro do mesmo ano de 1839, o Juiz recebia pedido de auxílio do Alferes Comandante dos Destacamentos da Cachoeirinha e do Salto, José Athanazio Ribeiro, para combate aos índios Botocudos que “roubavam os lavradores e já haviam matado um guarda”. O Comandante sugeria o deslocamento de uma força policial composta por trinta ou quarenta Botocudos da aldeia de Manjerona, localizada no mesmo rio Pardo (SOUSA, 2006, p.73).

Em 1802, o ouvidor e Juiz Conservador das Matas da comarca de Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa descreveu a povoação da Vila de Canavieiras sendo composta de sete núcleos populacionais –Sede, Jacaré, Patipe, Juliana, Porto do Mato, Poxim e Una- perfazendo um total de 500 pessoas. Nessa área antropizada destacava-se a presença maciça de indígenas e os descendentes de escravizados africanos “(...) apenas 80 são brancos, e o restante mulatos, pretos, e caribocas, que se situarão pela bondade do clima, facilidade do sustento naquelas costas (...)” (MAGALHÃES, 1915, p.12).

Em 1816<sup>3</sup>, Canavieiras recebia a visita do príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied, que foi enfático ao descrever a diversidade étnica da população, assim como demais viajantes que passariam posteriormente pela região. A descrição feita teve as seguintes ponderações:

---

<sup>3</sup> Em dezembro de 1816, Maximiliano dava continuidade a sua viagem exploratória, saindo de Belmonte em direção a vila de Ilhéus, passando durante esse trajeto pela vila de Canavieiras (COSTA, 2008, p.93).

Canavieiras é uma “vila” ou “aldeia”, com casas bastante espaçadas e uma igreja; produz principalmente mandioca e arroz. Os habitantes são, na maioria, brancos e “pardos”, isto é, descendentes de homens de diferentes tonalidades de cor, produzidas pela mistura com os negros; esses pardos constituem o fundo da população do litoral. Como não existe no lugar nem juiz nem qualquer outro governante, não há também polícia, e Canavieiras é conhecida em toda a região pela liberdade e pelo estado mesmo um tanto selvagem de seus habitantes (WIED-NEUWIED, 1821, p.316).

O alemão Robert Avé-Lallemant, em 1859, descreve a Vila como modesta e com um grande relvado verde estendendo-se ao longo do rio no qual se perfilavam algumas casas, tendo ainda observado em seu desembarque “diversas crianças, negros, índios, numa variegada mistura de gente” (AVÉ-LALLEMANT, 1980, p.78). Na correspondência enviada pelo juiz de paz José Vieira dos Santos Pereira ao presidente da Província em 26 de março de 1845, afirmava o magistrado que “a maior parte dos habitantes deste distrito são de nação indígena”.<sup>4</sup> Essa composição racial dos habitantes da vila de Canavieiras ocorreu a partir do estreitamento de laços com os grupos indígenas da região, seja, através dos aldeamentos, pela escravização ou através de laços de consanguinidade adquiridos com os casamentos formais ou informais.

Elevada a condição de Villa Imperiallis após escrutino realizado em 13 de dezembro de 1832, a população continuava sendo assolada pelos indígenas que atacavam os roçados e transeuntes da pequena freguesia. Por essa época, Canavieiras possuía 431 residências que abrigavam duas mil e duzentas e dezesseis pessoas. Os habitantes poderiam se deslocar por via terrestre até a vila de Ilhéus gastando uma média de vinte oito dias para chegar ao destino, havia ainda as viagens de cabotagem que se deparava com a dificuldade de atravessar a barra do Patipe, que por ser perigosa causava alguns naufrágios.

No período, a única autoridade constituída era o juiz de paz que pouco podia fazer para o cumprimento da justiça devido à exiguidade de forças militares, e da falta de sede própria para o quartel e cadeia pública. A região contava apenas com um batalhão de guardas nacionais para garantir a segurança aos seus habitantes. Essa situação levou Pedro Victorino da Veiga

---

<sup>4</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2318.

Ferraz a fazer a seguinte reflexão: “(...) não há temor, respeito, nem se pode executar a lei, pacificar barulhos, prender embriagados, amotinadores, que não se pode recrutar e são apreendidos, mas onde em que prisão que nem um tronco há (...).”<sup>5</sup>

A medicina popular socorria todos os enfermos, sendo o primeiro médico de Freguesia um cirurgião francês chamado Luis Francisco Petit, que se estabeleceu nas proximidades da antiga povoação do Poxim. Em relação ao sistema educacional desde 1820 contava a população mais abastada com uma escola onde se ensinava as “primeiras letras”, sendo seu primeiro mestre nomeado pelo governo Pedro Victorino da Veiga Ferraz. Na solicitação feita ao governo régio, a população justificou a necessidade de uma escola primária devido:

(...) o aumento da povoação que tem tido a Freguesia de S. Boaventura de Canavieiras da Comarca dos Ilhéus, e Capitania da Bahia, e a dificuldade que têm os pais de família que nela residem, de fazerem instruir seus filhos mandando-os á Villa dos Ilhéos, que dela dista mais de 22 léguas por caminhos árduos e perigosos pelas passagens de barras dos rios que cortam aquela comarca (...).<sup>6</sup>

Assim era Canavieiras quando ganhara foros de Vila Imperialis, três décadas depois, ao visitar a localidade, Robert Áve-Lallemant sugeriu que a geografia urbana local pouco mudara, ao longo do rio “enfileiravam-se algumas casas, por cima das quais balouçavam-se os inevitáveis coqueiros. Uma mata mais adiante e uma vegetação de rizóforos resume tudo. Isto é realmente tudo; um pequeno e pobre tudo” (AVÉ-LALLEMANT, 1980, p.78). Logo depois acrescenta o viajante:

Canavieiras não tem nenhum começo, nenhum fim, nenhuma rua, nenhuma praça, nenhum mercado, quase não tem igreja; a que tem, só se reconhece pela grande cruz de madeira no vasto relvado diante dela. Notam-se algumas lojas, alguns artífices, dois sapateiros (...) (AVÉ-LALLEMANT, 1980, p.78).

Em resumo, era uma vila miscigenada com predominância indígena, possuía uma economia diversificada, seus habitantes tinham dificuldade para estarem em contato permanente com outras localidades devido a dificuldade

---

<sup>5</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2318.

<sup>6</sup> Coleção de Leis do Império do Brasil – 1820. p. 90. Vol. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/antioresa1824/decreto-39007-17-outubro-1820-568426-publicacaooriginal-91761-pl.html>. Acesso em: 10 de janeiro de 2015.

da barra e a falta de estradas minimamente transitáveis, muitos desses empecilhos eram agravados devido a uma burocracia incipiente e a falta de segurança e muitas dessas dificuldades era devido à sua recente emancipação político-administrativa de Ilhéus.

## **VESTÍGIOS DA ESCRAVIDÃO: TRABALHO E COTIDIANO EM CANAVIEIRAS**

Cada vila pertencente a Capitania de Ilhéus possuiu uma realidade distinta quando se analisa estruturalmente aspectos relativos à sua população, economia, escravidão. Ressalva-se ainda que o sistema escravista em Canavieiras, como em todo o sul da Bahia, não pode ser comparado à economia de plantation existentes no recôncavo ou no eixo Rio-São Paulo. Desse modo, corroboramos com a perspectiva apresentada pela brasilianista Mary Ann Mahony:

(...) a importância da escravidão para qualquer sociedade, não repousa apenas na quantidade de escravos que havia na cidade, no número de escravos por residência, no número de residências que possuíam escravos, ou no tipo de trabalho que eles realizavam. Repousa, também, na divisão da sociedade entre pessoas livres, libertos e escravos, e no desenvolvimento de uma hierarquia social e cultural, na qual os brancos descendentes de europeus são privilegiados, e os negros descendentes de africanos não o são (MAHONY, 2001, p.137).

Apesar do contingente de escravizados em Canavieiras ser ínfimo, se comparado às fazendas de açúcar do recôncavo baiano, ainda assim, estes foram objeto de grande preocupação entre as autoridades locais durante o século XIX. Em 1832, o juiz de paz da freguesia relatava a difícil situação de manter a ordem em uma vila que não possuía uma prisão e que constantemente, dentre outros embaraços à justiça, verificava-se negros pelas altas horas da noite na rua fazendo algazarras e provocando desordem.<sup>7</sup> A alcunha de “negros” nesse contexto, categoriza recém-libertos ou escravizados urbanos que passavam o dia fazendo pequenos serviços para seus senhores e tinham a noite para descansar, encontrar amigos e retroalimentar as relações sociais.

---

<sup>7</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2318.

As autoridades brasileiras, durante todo o século XIX, estiveram sempre atentas a qualquer mudança no comportamento dos africanos e afro-brasileiros, mesmo porque foi um século marcado por várias revoltas de cativos, sendo a de maior projeção na Bahia, a Revolta dos Malês, e na América Central, a Revolta do Haiti. A resistência escrava, portanto, contribuiu para abalar as estruturas do sistema escravista em todo país (REIS, 2003) e as autoridades locais procuravam meios para instalar uma rígida política de controle social dos grupos subalternos – libertos, escravizados, indígenas, ciganos, mulheres pobres, dentre outros – e que para:

(...) reforçarem a necessidade de reprimir a vadiagem e a ociosidade, as elites baianas buscaram intervir nos costumes populares impondo um disciplinamento do cotidiano da cidade. Nessa realidade que se pretendia importar não havia lugar para mendigos, vadios e ociosos (FRAGA FILHO, 1996, p.178).

Além dos escravizados que desenvolviam diversas tarefas na área urbana, Robert Avé-Lallemant registrou a presença de africanos e afro-brasileiros livres habitando as margens do rio Pardo com seus pequenos roçados:

(...) vi negros livres e índios, alemães, franceses e portugueses remarem até [a fazenda] Paraíso e todos como um só fixarem-se como lavradores entre o rio e a floresta, concorrendo lentamente, mesmo sem qualquer auxílio de vizinhos, e passando as maiores privações, para o desenvolvimento do Rio Pardo (AVÉ-LALLEMANT, 1980, p.104).

O tráfico de africanos para o sul da Bahia e, principalmente, para a Capitania de Ilhéus nunca foi prioridade dos negociantes de carne humana. Antes do bloqueio final ao comércio negreiro a prioridade era abastecer a praça de Salvador, entretanto, devido a fiscalização da marinha naquela área ser mais ostensiva, possuir o sul baiano um extenso litoral que facilitava o desembarque, e havendo necessidade de mão-de-obra para expansão da monocultura cacaueteira, para aqui se direcionaram vários navios com africanos.

Ilhéus, sede da Comarca, e Canavieiras ainda não se destacavam economicamente nas primeiras décadas do século XIX e, portanto, o acesso à mão de obra escrava não estava disponível a todos. O primeiro registro oriundo da Capital para vigilância ao tráfico de africanos na vila de Canavieiras consta

em um documento de 1832, destinado ao juiz de paz Pedro Victorino da Veiga Ferraz, que responde ao emissário do seguinte modo:

Acuso a recepção do ofício de V. Ex., em data de 17 de julho deste presente ano, que acompanhou o exemplar do Edital relativamente a extinção total do vergonhoso comércio da escravatura, contendo ata, e decreto que proibissem a sua continuação. Fiz logo publicar pelos lugares mais públicos desta povoação, e Freguesia de Canavieiras, e depois fiz fixar a porta da Igreja Matriz desta.<sup>8</sup>

As proibições ao comércio negreiro provocou a mudança na rota transatlântica direcionando as transações para a África Oriental no século XIX, entretanto, isso não impediu que “embora declarassem partir para portos africanos abaixo da linha do Equador, muitos destes traficantes baianos continuassem a comerciar escravos na Costa da Mina” (FLORENTINO; RIBEIRO; SILVA, 2004, p.93).

Caso exemplar, desse contexto foi narrado no romance Fruta do Mato de Afrânio Peixoto, quando entre julho e dezembro de 1830, desembarcou na vila um navio negreiro oriundo das regiões do Congo e Angola.

A população local sabia dos rumores de desembarque, mas sem saber as peripécias que o traficante tinha enfrentado durante a travessia da embarcação para o sul baiano. O traficante de sobrenome “Simões” detectou que o navio negreiro ameaçava ruir durante uma tempestade tropical, mas passado esse momento de infortúnio toda a tripulação foi salva e os cativos desembarcaram em um dos muitos portos naturais que existiam na localidade. Após a extinção do tráfico de escravizados africanos no Brasil, em 1850, através da lei Eusébio de Queiroz, o valor adquirido pelo traficante nessas transações marítimas foi investido na aquisição de imóveis, incluída entre estes uma fazenda de cacau que despontava como monocultura promissora (PEIXOTO, 1920, p.1-20).

Em 1851, um desembarque de africanos ocorrido na praia de Mamoan em Ilhéus foi obstado pela marinha brasileira (CRUZ, 2010, p. 4-5; CAMPOS, 2006, p.367), parte dos resgatados foram inicialmente enviados para Salvador e depois, transferidos para viverem nas proximidades do canal do Poaçu<sup>9</sup> –

---

<sup>8</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2318.

<sup>9</sup> O canal do Poaçu que liga o rio Salsa ao rio Jequitinhonha, era na época de fundamental importância para o comércio entre Minas e o litoral baiano.

limite entre Belmonte e Canavieiras- sob a tutela do coronel de engenheiros Inocêncio Veloso Pederneiras. O viajante Avé-Lallemant contratara alguns como remadores para trazer-lhe de volta à vila de Canavieiras e fez as seguintes considerações:

Pertenciam esses negros aquele grupo de africanos, náufragos dum navio negreiro e trabalhando agora em serviços públicos para cobrirem as despesas feitas com o cruzeiro contra os navios negreiros, até que, depois de certo número de anos, pudessem gozar de inteira liberdade, sem mais obrigação (AVÉ-LALLEMANT, 1980, p.130).

Esses africanos do Poaçu mantinham vivos os dialetos “nagôs”, somente alguns poucos falavam o português fluentemente. Eram agricultores, e se dedicavam ao plantio de mandioca e feijão preto, além de cuidarem do gado que vivia em pastagens da fazenda Genebra, de propriedade do coronel Inocêncio Veloso Pederneiras. As impressões da viagem, deixadas pelo viajante devem ser acrescidas ainda da seguinte observação:

Os negros do Poaçu tinham um aspecto peculiar. Na maioria criaturas moças e bonitas, tanto homens como mulheres, que viviam maritalmente e tinham uma multidão de crianças negras de azeviche, muito interessantes. Sabendo muito bem que não eram escravos, e sim livres, eram difíceis de governar; muitos deles eram obstinados e malcriados, especialmente contra os feitores que lhes dava o conselheiro, e isso tanto mais quanto menos estavam preparados para essa feitoria. O conjunto era um quadro perfeito duma aldeia africana. Via com prazer os negros semisselvagens e seminus cheios de vida. Jovens negras verdadeiras da Bahia. Com os filhos fortes e completamente nus ao colo, disputando e rezingando, eram todas as mais exuberantes imagens de robustez, saúde e provocação, inigualáveis no mundo europeu, encontradas apenas na orla das florestas virgens, o que só em peles mais negras pode ser tolerado e admirado (AVÉ-LALLEMANT, 1980, p.131).

Esses africanos se tornaram escravizados da nação, estavam sob custódia do Estado e eram designados para fazer manutenção de estradas, rios, abertura de canais fluviais, prestavam serviços de canoieiros e contribuíam para o abastecimento da região produzindo víveres de primeira necessidade, uma espécie de agentes públicos a disposição do governo imperial para a realização das mais diversas tarefas de interesse local. De acordo com Carlos Eugenio L. Soares, “esses escravos estavam submetidos ao mesmo castigo e punição que um escravo comum, mas tinham oportunidades ocupacionais de

que raramente um escravo particular podia usufruir” (SOARES, 1997-1998, p.225).

Até aqui verificamos que os escravizados da vila de Canavieiras eram oriundos do tráfico transatlântico ou de cidades da província. Em 1872, o recenseamento quantificou a existência em Canavieiras de 189 escravizados, parcela considerável era formada por homens em idade produtiva, sendo a grande maioria empregada na agricultura.<sup>10</sup> Não é possível precisar em que condições viveram esses homens e mulheres, mas alguns registros documentais nos possibilitam fazer algumas arguições sobre as expectativas de liberdade, de resistência ao cativo e as estratégias cotidianas para se manterem na condição de ser humano perante uma sociedade excludente e escravagista.

A história narrada a seguir, exemplifica o tênue conflito entre livres e escravizados, a saber: No dia 18 de maio de 1873, o juiz municipal de Canavieiras, capitão José de Oliveira Neves, solicitou a presença do escrivão Manoel Costa Baraúna em sua casa, a fim de que fosse de imediato, instaurado inquérito para proceder ao exame de corpo de delito do escravizado Lourenço, pertencente a D. Vitalina Rosa de Assis, devido ferimentos e contusões causados pelo policial Antonio Vitor de Sant' Anna.

Na ocasião da perícia ficou constatado um ferimento ao “pé do ouvido esquerdo”, cortes na cabeça e outro que saía da virilha atravessava a espinha dorsal até a costela esquerda “tendo dez polegadas de comprimento e uma de largura”, além de contusões no pé esquerdo, nas costas, e várias escoriações por todo o corpo. Os peritos constataram que se o cativo não morresse acabaria ficando paralisado do lado esquerdo devido à gravidade dos ferimentos.<sup>11</sup>

O cativo possuía 40 anos, era solteiro, natural de Canavieiras e trabalhava como escravo de ganho, ou seja, era um escravo urbano que fazia pequenos serviços na área comercial da Cidade, serviços esses que iam desde o desembarque de mercadorias no porto, a venda de peixes, aguadeiro, entre

---

<sup>10</sup> Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento\\_do\\_Brazil\\_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf). Acesso em: 12 de janeiro de 2015.

<sup>11</sup> Arquivo do Fórum Ministro Pedro dos Santos. 1ª Vara Cível de Canavieiras. Corpo de delito do escravo de D. Vitalina Rosa de Assis. 18 de maio de 1873. Sem catalogação.

outros. O contexto violento que levou à sepultura o escravizado Lourenço denota que a postura do agente da lei fora por si só arbitrária. Episódios de assassinatos, violência sexual, exposição ao ridículo com frases de tonalidades racistas, castigos excessivos, foi comum no Brasil escravista.

Durante o período imperial a justiça nem sempre exercia seu poder para averiguar os possíveis fatos e, a depender do momento político, o crime ganhava uma conotação bastante irrelevante ou poderia ser considerado como um sério problema de segurança pública. Como observou Oliveira Vianna, “a justiça brasileira caracterizava-se, nessa época, pelas figuras do ‘juiz nosso’, do ‘delegado nosso’, isto é, era uma justiça posta a serviço dos interesses dos mandões” (CARVALHO, 1996, p.4-8). Nesse sentido, o público e o privado se confundiam a depender de quem estava para ser julgado nos tribunais da urbe e a população de cor geralmente estava em séria desvantagem.

Nem aqueles que conseguiram a liberdade puderam vivenciá-la sem a sombra da escravidão ilegal e, várias foram as aberturas de processos de reescravização no sul da Bahia. Em 5 de junho de 1886, o juiz municipal e de órfãos de Ilhéus e Olivença, informava ao presidente da Província que três “pretos” foram remetidos a Capital a fim de serem averiguadas a denúncia de que foram reescravizados.<sup>12</sup>

Diogo Telles de Menezes, Primo Feliciano e sua mulher Benedita afirmavam que eram libertos e, de acordo com suas alegações, vieram da cidade de Salvador “iludidos por Filogonio de Tal” para o distrito do Salobro, em Canavieiras, na época um polo de concentração de migrantes devido a descoberta de minas diamantíferas. Os “libertos” não chegariam ao destino final, o distrito do Salobro, pois, nesse ínterim, foram vendidos como escravizados e postos a disposição de um novo senhor na vila de Ilhéus.

A historiografia, de modo geral, aceita a premissa de que a prática de reescravização, embora ocorresse, era uma situação atípica devido o ordenamento jurídico brasileiro garantir o direito às manumissões. Entretanto, aqueles indivíduos que não possuíam documentos comprobatórios, “que atestasse o domínio da liberdade” (PINHEIRO, 2018), ou mesmo aqueles que se distanciavam geograficamente de sua região/comunidade, “ao que tudo

---

<sup>12</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário - Maço 2518.

indica, a ameaça de reescravização tinha mais chance de se concretizar [...] e/ou, por causa disso, não contavam com o reconhecimento social de suas liberdades” (SOARES, 2009, p.1). No caso particular de Diogo Telles de Menezes, Primo Feliciano e sua mulher Benedita aplicavam-se ambas as situações, já que não apresentaram a alforria e se encontravam em um local distante de sua região, aonde tinham construído suas sociabilidades.

A vila de Canavieiras era um espaço onde se desenvolviam múltiplas atividades, apesar de haverem poucos cativos, eram os mesmos importantes agentes no comércio de rua. Em 1892, a africana Luiza Ribeiro da França possuía uma quitanda de comestíveis no movimentado porto da Cidade, negociando com estivadores, marinheiros e transeuntes locais. Foi com essa atividade que ela amealhou uma quantia que lhe possibilitara requerer o aforamento de um terreno ao Conselho Municipal, no qual se registra:

(...) foi concedida a Luiza Ribeiro França, africana, solteira, negociante, residente nesta cidade, o aforamento de 110.22 metros de terreno de patrimônio da Municipalidade, terreno esse que possui ocupado com a sua propriedade de nº 152, à Rua General Pederneiras.<sup>13</sup>

Em 1910, após seu falecimento, a residência da Rua Pederneiras de nº 152 foi transmitida por herança a Luiza Maria de Jesus. Mulheres como Luiza Ribeiro França, gradativamente haviam se inserido no mundo do trabalho e fizeram escolhas a partir de suas perspectivas de vida. Ainda segundo, Lucia Helena:

Paralelamente a isso, havia outras mulheres que pertenciam aos segmentos mais pobres da população urbana, as quais desenvolviam uma série de ocupações para sobrevivência. Devido à precariedade das condições de trabalho, realizavam ocupações depreciadas pela sociedade da época e, coincidentemente, também faziam parte de uma parcela desconsiderada, que eram as mulheres livres pobres e mulheres libertas. Pela natureza dos serviços que faziam, elas estavam em toda parte e em todos os horários, quebrando os códigos que definiam as regras morais, os padrões sociais de comportamento e valores aceitos que delimitavam a mulher honesta e virtuosa, isto é, a mulher desejável a esta sociedade (SILVA, 2010, p.568).

---

<sup>13</sup> Arquivo Público Municipal de Canavieiras, Livro de Carta de Aforamento (1890-1892) - Sem Catalogação. Outra africana figura no livro de aforamento, ela se chamava Constança, era “solteira” e residia na casa de número 37, à Rua da Jaqueira.

Do comércio de rua, também retiravam o sustento os africanos João e Benedicto, e em uma ação judicial movida pelo padre Francisco José Correia de Almeida contra seu cunhado, o mesmo procurou na justiça resolução para que pudesse também usufruir dos serviços prestados pelos “bens de fôlego”, ou seja, dos dois escravizados africanos em idade avançada de prenome João e Benedicto. Na apelação dirigida ao juiz municipal e de órfãos, o suplicante justificava o pleito em favor de sua sobrinha que era também herdeira dos cativos, mas salientava que os mesmos estavam a serviço do cunhado:

(...) sendo este [o único] a usufruir os serviços dos mesmos escravos, quer em aluguéis a diversos (como sr. cap. Peixoto, Francisco Manuel Alves), quer pagando semana, ou em seu serviço com prejuízo da mesma órfã (e do outro herdeiro) e tendo ele suplicante muitas vezes necessidade dos mesmos escravos para fazer concertos a fim de desonerar a sua mesma pupila de gastos, os não tem encontrado, fazendo sempre despesas (como no concerto da cozinha da casa em que mora Maria Bernadina, limpeza na fazenda, etc.).<sup>14</sup>

Percebe-se aqui uma intrincada disputa familiar, em que os cativos foram utilizados como objetos da confusão. O juiz José de Oliveira Neves, levou a pedido dos herdeiros, os escravizados a leilão, cujos compradores já eram conhecidos, um deles foi o próprio João José Correia de Almeida -o cunhado- que acabou por comprar o africano Benedicto e, o outro arrematante Henrique Firmino Rabello arrematara o escravizado João, e ambos foram comprados a preços abaixo da avaliação, o que nos leva a concluir que todo esse imbróglio provocado por João José Correia de Almeida era para que ele pudesse adquirir por via judicial a posse dos cativos.

Os escravizados João e Benedicto trabalhavam nos mais diversos serviços exigidos pelos seus senhores e eram uma importante fonte de renda, pois, estavam constantemente sendo alugados para diferentes pessoas a fim de desenvolverem diversas atividades na zona urbana ou agrícola da pequena vila de Canavieiras.

Se os homens e mulheres afro-brasileiros representavam a escória da sociedade, imagine as crianças que viviam a saltar quintais, escrevendo palavras obscenas nas paredes das casas, jogando pedras nos transeuntes,

---

<sup>14</sup> Arquivo do Fórum Ministro Pedro dos Santos. 1ª Vara Cível de Canavieiras. Ação cível promovida por Francisco José Correia do Nascimento. 17 de fevereiro de 1872. Sem catalogação.

quebrando vidraças, elas pareciam então à representação do fracasso do que foi a abolição. Mas o que representou o pós-abolição para as crianças do sul da Bahia?

Na comarca de Canavieiras o juiz de órfãos estava privando crianças da companhia das mães recém-libertas para serem entregues aos ex-senhores sobre o pretexto de tutoria, mas, na prática essas crianças foram retiradas para o trabalho nas fazendas e na cidade. As libertas Henriqueta, Maria, entre outras, procurando obstar as intenções do magistrado, enviaram telegrama ao presidente da província. A situação não passou despercebida, pois os funcionários provinciais telegrafaram para o juiz de direito Salvador Vicente Sapucaia, que se justificou do seguinte modo:

Informando a V.Exc.<sup>a</sup> sobre a matéria do telegrama que acompanhou o ofício de V.Exc.<sup>a</sup> de data de 14 do corrente [julho de 1888], cumpre-me dizer que é verdade ter o Dr. juiz de órfãos do termo mandado, sob tutoria, entregar a diversos cidadãos, inclusive ex-senhores, menores filhos da extinta classe de escravos; que em tese, considero a medida tomada toda proveitosa, quer em relação aos mesmos menores, quer em relação a sociedade, porque para o futuro, em vez de mendigos e vadios, teremos cidadãos educados na moralidade e afeitos ao trabalho.<sup>15</sup>

O juiz de órfãos justificou a ação alegando que estava fazendo tudo dentro da legalidade e apelou para “a reconhecida pobreza e o estado de prostituição por parte das mães dos menores”<sup>16</sup>, o juiz de direito, por sua vez, sendo corporativista confirmou a atitude do colega com base no padrão moral que desejava para a sociedade.

No pós-abolição as elites locais demandaram ações de tutoria na justiça com o intuito de trazer as famílias dessas crianças para as proximidades das residências, e desse modo, manter uma oferta regular de mão-de-obra. Os libertos por sua vez não se calaram, apelaram em muitas ocasiões para protetores e o judiciário, a fim de manter a organização familiar, e não foram raras ocasiões que em tiveram seus pleitos atendidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

<sup>15</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Juizes, Maço 2322. Acrescentei o mês e o ano do ofício na citação.

<sup>16</sup> Idem, ibidem.

É inegável que representando interesses de certos setores ou da comunidade como um todo, a memória é transformada em senso comum, tornando-se uma referência identitária de uma determinada sociedade, conforme salienta Maurice Halbwachs:

(...) a memória individual existe sempre a partir de uma memória coletiva, posto que todas as lembranças são constituídas no interior de um grupo. A origem de várias ideias, reflexões, sentimentos, paixões que atribuímos a nós são, na verdade, inspiradas pelo grupo (HALBWACHS apud CARNALHAL, 2006).

Em miúdos, para Maurice Halbwachs, o que o indivíduo recorda é justamente o que a sociedade lhe impõe, e a duração da memória opera numa relação dialética entre a memória do indivíduo e a memória social. Disso resultará a escolha dos acontecimentos que deverão ficar em evidência, portanto, nem tudo será socialmente relevante para ser lembrado.

No sul da Bahia ao longo do século XX, a elite regional buscou legitimar-se social e politicamente, para tanto, utilizando-se da produção literária e histórica sobre a região cacauífera da Bahia para estruturar uma tradição narrativa fundante no desenvolvimento regional atrelado às suas próprias origens. E acabaram por apresentar uma História forjada na figura de homens que trabalharam e lutaram muito para transformar as florestas do sul da Bahia em roças e fazendas de cacau durante o século XIX e, principalmente, nas primeiras décadas do século XX. Nesse contexto, enfatiza a trajetória de alguns poucos “desbravadores” que tiveram sucesso tornando-se ricos e, assim, membros da elite local.

A memória seletiva acabou por omitir a presença africana em terras consideradas o berço da cacauicultura nessa região sul do Estado, propagando a saga do cacau e de seus desbravadores, apenas analisada pelo prisma dos coronéis, imigrantes europeus e toda uma gama de “ilustres famílias” da sociedade. Procuramos nessa breve exposição apresentar a narrativa histórica do sul da Bahia a partir das vivências e rastros históricos dos africanos, seus descendentes e demais subalternos da História.

#### **FONTES:**

APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário, Maço 2318.

APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Judiciário, Maço 2518.

APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Juízes, Maço 2322.

Arquivo Público Municipal de Canavieiras, Livro de Carta de Aforamento (1890-1892). Documento sem catalogação.

Arquivo do Fórum Ministro Pedro dos Santos. 1ª Vara Cível de Canavieiras. Documentos sem catalogação.

## **BIBLIOGRAFIA:**

AVÉ-LALLEMANT, Robert. **Viagem pelas províncias da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. Ilhéus: Editus, 2006.

CASAL, Manuel Aires de. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do reino do Brazil**. Rio de Janeiro, Impressão Régia, Parte 2. 1818.

CARNALHAL, Juliana Pinto. **Maurice Halbwachs e a questão da memória**. In: Revista Espaço Acadêmico, Ano V, nº 56, Janeiro 2006, Edição Mensal. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/056/56carvalho.htm>>. Acesso em: 14 /01 / 2011.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania: tipos e percursos**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, p.1-20, 1996.

COSTA, Christina Rostworowski da. **O príncipe Maximiliano Wied-Neuwied e sua viagem ao Brasil (1815-1817)**. 140f. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo. 2008.

CRUZ, Ronaldo Lima da. **No lado de cá: o tráfico clandestino de africanos na vila de São Jorge dos Ilhéus, 1851**. Crítica & Debates: Revista de História, Cinema e Educação, v. 1, p. 1-18, 2010.

Coleção de Leis do Império do Brasil, 1820. Vol. 1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/antioresa1824/decreto-39007-17-outubro-1820-568426-publicacaooriginal-91761-pl.html>. Acesso em: 10 de janeiro de 2015.

DIAS, Marcelo Henrique. **Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2007.

FILHO, Durval (Org.). **100 anos de Canavieiras**. 1991.

FLORENTINO, Manolo, RIBEIRO, Alexandre Vieira & SILVA, Daniel Domingues. **Aspectos Comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVIII e XIX)**. Afro-Ásia, Salvador, n. 31, p. 83-126, 2004.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia no século XIX**. Salvador: Edufba, 1996.

MAGALHÃES, Basílio de. **Annaes da Bibliotheca Nacional**. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1915.

MAHONY, Mary Ann. **Instrumentos Necessários: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889**. Afro-Ásia, Salvador, n. 25-26, p. 95-139, 2001.

PEIXOTO, Afrânio. **Fruta do mato**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1920.

PINHEIRO, Fernanda Domingos. **O perigo da (re)escravização: disputas judiciais de manutenção da liberdade na Mariana setecentista**. Rev. Bras. Hist. vol. 38, nº 79, Set-Dez, 2018.

Recenseamento Geral do Império de 1872. Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento\\_do\\_Brazil\\_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf). Acesso em: 12 de janeiro de 2015.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Lúcia Helena Oliveira. **Vivências negras: trabalhando com a ausência depois da abolição**. Diálogos, Londrina, v. 14, n. 3, p. 557-577, 2010.

SOARES, Carlos Eugênio L. **Clamores da escravidão: requerimento dos escravos da nação ao Imperador, 1828**. História Social, Campinas, nº 4-5, p.223-228, 1997-1998.

SOARES, Márcio de Sousa. **O fantasma da reescravização: alforria e revogação da liberdade nos Campos dos Goitacases, 1750-1830**. XXV Simpósio Nacional de História, Fortaleza, 2009.

SOUSA, Ana Cristina de. **Povoados de Cachoeirinha e Massaranduba (Vale do Jequitinhonha, BA): a relação entre espaço, agentes e contextos socioeconômico**. 292f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2006.

WIED-NEUWIED, Maximilian. **Viagem ao Brasil nos annos de 1815 a 1817**. Frankfurt. 1821.